



## EDITAL EURISO 2019

O 6º EuRiso - Encontro Internacional de Palhaços, tem o intuito de fomentar, compartilhar, trocar e debater experiências que se utilizam da figura do palhaço e as linguagens artísticas à ele relacionadas, promovendo o acesso democrático a cultura através de espetáculos, oficinas e mesas de bate-papo. Partilhar, trocar ou simplesmente encontrar, esse é o objetivo primordial desse encontro, uma vivência colaborativa que vem sendo construída com muito trabalho coletivo, pessoas interessadas em discutir, propor e apresentar suas ideias e trabalhos, engajadas na expectativa de produzir um encontro de aprendizado mútuo na ampliação da experiência do palhaço. O EuRiso abre este edital de chamamento para inscrição de artistas e grupos, nacionais e internacionais, que pesquisem e atuem com a linguagem do palhaço e/ou a ela relacionada, nos mais diversos espaços e tenham interesse em participar de um evento colaborativo, da troca de experiências e da vivência do evento.

## REGULAMENTO

### I - Da organização e realização

**1.1** O 6º EuRiso I Encontro de Palhaços será realizado dos dias **15 a 20 de janeiro de 2019** na cidade de Fernandópolis, interior do estado de São Paulo, tendo como picadeiro espaços diversos, tais como circo, teatro, praças, hospitais, instituições sociais e ruas.



**1.2** O encontro contará com:

- a) Espetáculos de palco, picadeiro e/ou rua, cortejo e cabarés de variedades de diferentes artistas e grupos relacionados á linguagem do palhaço;
- b) Oficinas de técnicas circenses, palhaçaria, entre outras, ministradas por artistas e grupos participantes do encontro;
- c) Mesas de bate-papos que abordarão temas pertinentes ao universo das artes e comicidade que contarão com a participação dos artistas e grupos participantes do encontro;

## **II - Objetivo**

**2.1** O 6º EuRiso I Encontro de Palhaços tem o objetivo de:

- a) Promover o intercâmbio entre os grupos, artistas e profissionais de diversas áreas que trabalham com a linguagem do palhaço;
- b) Difundir e divulgar a arte do palhaço através de espetáculos, intervenções, oficinas e demais atividades;
- c) Possibilitar a ação do palhaço em diversos locais;
- d) Promover e respeitar a diversidade em seus espetáculos, oficinas e demais ações;

## **III - Das Inscrições**

**3.1** Poderão se inscrever espetáculos produzidos por grupos e artistas nacionais e internacionais que atuem com a linguagem do palhaço e números circenses, voltados á público variado e de todas as faixas etárias.

**3.2** As inscrições estarão abertas no período de **01 a 19 de novembro de 2018**.

**3.3** Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo através da ficha de inscrição online disponível no link: <https://goo.gl/cxrmGd>

**3.4** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições incompletas, postadas após a data/horário limite ou que não se encaixem na proposta do encontro. Não serão aceitas inscrições que não atendam a todas as exigências referidas neste edital;

**3.5** Eventuais dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas através do e-mail: **encontroeuriso@gmail.com**;

## **IV – Da Seleção**

**4.1** Fica a cargo da Comissão de Seleção a quantidade de espetáculos selecionados;



**4.2** A divulgação dos espetáculos selecionados serão feitas através do email cadastrado, bem como na página de Facebook ([www.facebook.com/encontroeuriso](http://www.facebook.com/encontroeuriso)) e site do encontro ([www.euriso.com.br](http://www.euriso.com.br)), no dia **26 de novembro de 2018**;

**4.3** Os selecionados terão até 7 dias **corridos** (03/12/2018) após a divulgação da seleção para confirmarem sua participação;

**4.4** A Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar artistas, grupos e companhias que não estiverem participando do processo de seleção para compor a programação;

**4.5** A Comissão de Seleção avaliará as propostas recebidas levando em consideração os objetivos apresentados neste edital, através dos seguintes critérios:

- a) Relevância artística, originalidade e diversidade;
- b) Adequação às características do encontro, como a permanência do artista e/ou coletivo durante pelo menos 4 dias de evento;
- c) Apresentação de propostas complementares ao espetáculo, como oficinas e números, que se adequem à programação;
- e) Disponibilidade do artista/grupo para participar das demais atividades do encontro;

**Parágrafo Único:** Os grupos e/ou artistas selecionados automaticamente liberam todo e qualquer direito de veiculação de imagem e som, dos espetáculos e artistas participantes da apresentação, para divulgação junto à imprensa, assim como para registro e documentação do Encontro.

## **V – Dos Recursos Financeiros e Contrapartidas**

**5.1** A Organização do Encontro oferecerá como contrapartida aos artistas e grupos selecionados inscrição no evento para os artistas/ técnicos discriminados na ficha de inscrição deste edital, com estadia no camping EuRiso, alimentação (café da manhã e almoço) durante todos os dias do evento, camarim e jantar no dia da apresentação, ingresso para os espetáculos, bem como ajuda de custo aos grupos ou artistas selecionados o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Parágrafo Único:** Para recebimento da ajuda de custo, o artista ou grupo deverá celebrar contrato com a Comissão Organizadora através de Pessoa Jurídica, sendo o pagamento efetivado em conta corrente vinculada à pessoa jurídica, após emissão de nota fiscal.

**5.2** A organização do Encontro não dispõe de auxílio transporte, ficando de responsabilidade do grupo a sua mobilidade da cidade de origem até Fernandópolis e



seu respectivo retorno, incluindo pessoal e material (cenários), bem como a responsabilidade pelos materiais cênicos e técnicos necessários à sua apresentação, além de todas as despesas relativas a transportes dos artistas e grupos durante sua permanência na cidade.

## **VI – Das responsabilidades da Produção dos Espetáculos**

**6.1** Caso haja cancelamento na participação de algum grupo selecionado, após o período de confirmação, o mesmo será automaticamente impedido de concorrer às três edições subsequentes do Encontro;

**6.2** Os grupos e/ou artistas participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que por ventura possa haver por parte dos órgãos SBAT e/ou ECAD;

**6.3** Em caso de os grupos ou artistas participantes no Encontro possuírem menores de idade como integrantes, deverão portar autorização dos pais e/ou responsáveis legais;

**6.4** As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens;

**6.5** As apresentações dos espetáculos poderão ocorrer em rua, praça, palco/picadeiro, espaço alternativo ou qualquer local que a Comissão Organizadora indique, de acordo com a composição da programação.

## **VII – Das disposições Gerais**

**7.1** As apresentações serão filmadas e fotografadas pela organização com o objetivo de registro e divulgação do evento.

**7.2** A inscrição neste edital pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**7.3** Os casos omissos neste regulamento serão objeto de deliberação da organização do Encontro.

**7.4** A Comissão Organizadora se resguarda o direito de cancelar ou alterar este edital, com prévio aviso em seus meios de comunicação por motivos de força maior.

Rafael Guerra de Aquino  
Coordenador Geral